

A Reitoria da Universidade São Judas Tadeu (USJT), faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº. 23/2017 publicada em 21/12/2017, a Portaria Normativa nº, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 2º semestre de 2020, destinadas a Transferência Externa de candidatos oriundos de cursos de Medicina.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pela USJT na Unidade Cubatão (R. São Paulo, 328 - Centro, Cubatão/ SP), com duração mínima de 6 (seis) anos, em turno integral.
- 1.2 - As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **29/07/2020 a 12/08/2020** pela internet, no endereço usjt.br/medicina.
 - 1.2.1 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até a sua data de vencimento.
- 1.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 1.4 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 8.10), terá o valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**.
 - 1.4.1 A última data de vencimento do boleto será, impreterivelmente, no dia **13/08/2020**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar pelo telefone (11) 2799-1677.
- 1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Instituição. Caso o candidato identifique que o seu pagamento não foi confirmado, ele deverá informar a USJT, entrando em contato pelo telefone (11) 2799-1677, até o dia **13/08/2020**.
- 1.6 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020/2.
- 1.7 A USJT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.8 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 1.9 A USJT poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina.

2 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 2.1 Será concedido atendimento a candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via formulário, até o dia **07/08/2020**.
- 2.2 O formulário de atendimento especial estará disponível para download no site usjt.br/medicina.
- 2.3 O candidato deverá enviar o formulário, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, até o dia **07/08/2020**.
 - 2.3.1 O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

2.3.2 O candidato deverá apresentar, também, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.4 O candidato que não entregar o laudo e não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, no prazo e condições especificados no item 2.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

2.6 O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 2.1 deste edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.

2.7 Candidata travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, no dia da realização da prova, deverá fazer download do formulário próprio no site usjt.br/medicina.

2.7.1 O formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado juntamente com uma foto 3x4 para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br até o dia **07/08/2020**.

2.8 O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 2, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

2.9 Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será feito em duas etapas, a primeira de caráter eliminatório e a segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Só poderão participar do processo seletivo para o curso de Medicina candidatos de outras instituições de ensino que já tenham cursado todo o primeiro período de cursos de graduação em Medicina em território nacional e autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e de instituições de ensino superior pertencentes ao sistema estadual e/ou federal devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente, e candidatos que tenham cursado ou estejam cursando em instituições de ensino situadas fora do país desde que atendem o previsto nesse Edital.

3.3 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na entrega da documentação estabelecida no item 3.4.

3.4 Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos que, serão fornecidos pela instituição de origem, exclusivamente para o e-mail medicina.usjt@animaeducacao.com.br do dia **03/08** até o dia **14/08/2020**.

- declaração de matrícula ou de matrícula trancada, quando for o caso;
- sistema de avaliação da instituição de origem;
- declaração que contenha o número do instrumento legal que autorizou, reconheceu ou credenciou a instituição de origem (reconhecimento do curso);
- histórico escolar do curso de graduação;
- comprovante de situação com o Enade;
- plano de ensino das disciplinas cursadas e das disciplinas em curso, com autenticação da instituição de origem.

3.4.1. O candidato que tenha iniciado curso de Medicina anteriormente em outra instituição deverá apresentar também o histórico escolar da instituição de origem e os planos de ensino das **disciplinas cursadas com aproveitamento**.

3.4.2. O candidato que não apresentar os documentos previstos no item 3.4, no prazo previsto, será desclassificado.

3.4.3. É aconselhável a apresentação do Plano de Ensino das Disciplinas cursadas e em curso, com autenticação da instituição de origem. A não apresentação implicará no não aproveitamento das disciplinas, desta forma o candidato deverá cursar todas as disciplinas do curso. Para os candidatos que apresentarem o documento mencionado, caberá a análise curricular conforme previsto no item 3.7. deste edital.

3.5 Caso não conste no histórico, o candidato deverá apresentar a Declaração de Reconhecimento ou Autorização de curso, a Declaração do Sistema de Avaliação, a Declaração de matrícula e Declaração do Enade.

3.6 Candidato que iniciou o ensino superior no exterior deverá apresentar a documentação prevista no item 3.4., traduzida e juramentada, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação.

3.7 A comissão de especialistas estabelecida para acompanhar o processo seletivo, realizará a análise da documentação curricular e do histórico escolar dos candidatos e irá deliberar sobre:

- a) a correlação entre as disciplinas cursadas pelo candidato, com suas respectivas cargas horárias e conteúdos ministrados pela instituição de origem com a proposta do projeto pedagógico da USJT;
- b) do semestre/período no qual o candidato deverá ser adequado, observando os aproveitamentos obtidos, a oferta e existência de vagas nas disciplinas do período;
- c) da necessidade de matrícula em disciplinas não aproveitadas dos semestres anteriores ao adequado;

3.7.1 A Comissão de Especialistas poderá a qualquer momento, requerer documentos adicionais, caso entenda que aqueles apresentados não são suficientes para possibilitar conclusão da análise.

3.7.2 Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a USJT se reserva no direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário, pelo que o candidato autoriza expressamente por meio de sua inscrição neste processo seletivo, a consulta de seus dados pessoais junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino públicas ou privadas.

3.8 A segunda etapa, consistirá de uma prova que dará ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque específico de Metodologia de Pesquisa, Saúde Baseada em Evidências, Necessidades e Cuidados em Saúde, Habilidades Médicas e Práticas Médicas do SUS, e serão elaboradas em consonância com o programa que estará disponível no site usjt.br/medicina.

3.9 Todas as provas serão realizadas online no dia **16/08/2020** (domingo), no horário **das 14h às 18h**. Os candidatos deverão acessar o link a ser disponibilizado no site usjt.br/medicina, na Área do Candidato.

3.10 Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

Provas	Conteúdo	Nº de questões
Objetivas (Múltipla Escolha)	Metodologia de Pesquisa, Saúde Baseada em Evidências, Necessidades e Cuidados em Saúde, Habilidades Médicas e Práticas Médicas do SUS	25
Discursiva	Metodologia de Pesquisa, Saúde Baseada em Evidências, Necessidades e Cuidados em Saúde, Habilidades Médicas e Práticas Médicas do SUS	05

3.11 A prova de múltipla escolha terá 25 (vinte e cinco) questões e cada resposta certa equivalerá a 2 (dois) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos. As questões discursivas de conhecimento específico têm peso 6, totalizando 30 pontos.

3.12 O processo é composto por duas provas: Prova Objetiva e Prova Discursiva, conforme a distribuição acima.

3.12.1 O tempo limite para realizar as provas objetivas é de 120 minutos.

3.12.2 O candidato deverá acessar as provas de teste, tanto objetivas como discursivas, antes dos horários previstos para realização do processo, na plataforma online, a fim de verificar o seu acesso à plataforma das provas.

3.12.3 Durante a realização das provas no sistema online, o candidato deverá ler as questões e marcar a opção desejada. Para que as respostas sejam salvas, é necessário clicar em "Responder". O candidato poderá navegar entre as questões, marcando e alterando as alternativas, se não tiver certeza, mas deve clicar em "Responder" para que a resposta seja registrada. Uma vez registrada a resposta, não poderá alterar sua opção.

3.12.4 O tempo limite para realizar a prova discursiva é de 120 minutos.

3.12.5 O candidato que desejar contestar alguma questão da prova poderá fazê-lo enviando e-mail copeve@animaeducacao.com.br, até o dia **17/08/2020**. Para caso de questão de múltipla escolha anulada, o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito a prova.

3.12.6 É responsabilidade do candidato acompanhar o tempo de cada prova. Quando concluído o tempo definido para cada prova, o sistema ficará indisponível.

3.13 Em nenhuma hipótese, haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas as respostas objetivas e discursivas.

3.14 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas;
- não atingir 20% (vinte por cento) do valor do conjunto de provas (Prova Objetiva + Prova Discursiva);
- não realizar à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não enviar documento de identidade válido que bem o identifique;

- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, pager, walkman, mp3, receptor, gravador, laptop, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);
 - permanecer usando óculos escuros (salvo se decorrente de recomendação médica, devidamente comprovada por meio de laudo/atestado médico, apresentado na forma do estabelecido no item 2 deste edital), ou quaisquer acessórios de chapelaria;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o gabarito rascunho, fornecido trinta minutos antes do término das provas, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - o candidato que estiver realizando a prova online na presença de outras pessoas no mesmo ambiente;
 - estiver consultando ou manuseando algum material ou dispositivo além do utilizado para a realização da prova online;
 - o candidato que não realizar os procedimentos indicados para envio das questões de prova e que por motivos técnicos não salvar ou não encaminhar suas respostas por meio da plataforma digital.
 - plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da prova discursiva.
 - ausentar-se do ambiente de prova por mais de 5 minutos
- 3.14.1** Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 3.14.2** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.14.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 3.15** Tendo em vista a realização das provas no ambiente digital, todos os candidatos deverão realizar o upload do documento de identidade (RG ou da CNH) para fins de validação da identidade e comparação com a biometria facial, a que será submetido durante a realização das provas, no período de **10 a 15/08/2020**, pelo site **usjt.br/medicina, na Área do Candidato**.
- 3.15.1** O candidato que não realizar o upload do documento ou que não enviar o documento válido que bem o identifique e de acordo com o solicitado no item 3.14, não terá sua prova corrigida.
- 3.16** São considerados documentos válidos:
- Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
 - Identidade para estrangeiros;
 - Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997).
- 3.16.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, inclusive com relação à fotografia do candidato.
- 3.17** O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento médico, não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.
- 3.18** O acesso ao sistema será encerrado às **14h**, no momento em que se dará o início das provas. Após esse horário, não será permitido o acesso do candidato ao sistema de provas.
- 3.19** Candidatos com cabelos longos deverão manter os cabelos presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à mostra, de forma a possibilitar a verificação da não utilização de fones de ouvido, aparelhos eletrônicos ou de escuta.
- 3.20** Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.
- 3.21** Para o processo seletivo online, além do estabelecido nos demais itens deste Edital, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

- 3.21.1** O candidato deverá realizar as provas online, via site, nos links disponibilizados nas datas e horários informados nas comunicações gerais e no site usjt.br/medicina. Para realização das provas, os participantes deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.
- 3.21.2** O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização das provas.
- 3.21.3** Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. **Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.**
- 3.21.4** As orientações para redigir os textos das provas discursivas serão disponibilizadas no site antes do início da prova.
- 3.21.5** O formato das provas seguirá o estabelecido no item 3.10.
- 3.21.6** Para realização de provas online no site, o candidato deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:
- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
 - Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item **3.20.3** deste edital)
 - Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
 - Sistema operacional Windows 7 ou superior;
 - Navegadores Microsoft Edge +20, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados).
 - Adobe Flash Player 10 ou superior;
 - Adobe Reader 9.0 ou superior;
 - Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;
- 3.21.7** Para realização de prova pelo smartphone ou tablete, seguem as configurações mínimas.
- Navegadores: Microsoft Edge 81+, Mozilla Firefox 76 + e Google Chrome 81+
 - Câmera frontal.
 - Conexão com a internet de no mínimo 1 MB.
- 3.21.8** Será de responsabilidade do candidato qualquer situação ou fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova.
- 3.21.9** Durante a realização das provas, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la
- 3.21.10** É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizadas para a realização das provas.
- 3.21.11** Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados no item 3.20.6.
- 3.21.12** **É vedada a gravação da prova online.**

4 DO CURSO E DAS VAGAS

- 4.1** Para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu – USJT, Unidade Cubatão, na modalidade Bacharelado, Autorização Portaria MEC nº 853 de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de dezembro de 2018., com funcionamento na Cidade de Cubatão, no turno integral, serão oferecidas, no 2º semestre de 2020, **01 (uma)** vaga para o 2º (segundo) período, destinada à transferência externa.
- 4.2** Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas remanescentes disponíveis.

5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Os gabaritos das provas de múltipla escolha do Processo Seletivo de Medicina 2020/2º serão divulgados, individualmente, no dia **18/08/2020**.
- 5.2** Para a classificação final serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas da primeira e da segunda etapa. Ocorrendo empate, o desempate se fará pela maior nota obtida na prova discursiva. Persistindo o empate, o desempate se fará pela maior pontuação obtida na Prova Objetiva. Caso necessário, o desempate final será feito pela idade cronológica

decrecente dos candidatos. O resultado preliminar do Processo Seletivo para o curso de Medicina, será publicado no site usjt.br/medicina no dia **24/08/2020**, após as 18h, com a pré-seleção dos aprovados e excedentes.

5.2.1 O resultado final do Processo Seletivo 2020/2 para o curso de Medicina será publicado no site usjt.br/medicina, **após a análise de todos os recursos, no dia 28/08/2020**, após as 18h, com a relação oficial dos aprovados e excedentes.

5.3 Acessando o site usjt.br/medicina ou ligando para o telefone (11) 2799-1677, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no processo seletivo (classificado, excedente ou reprovado).

6 DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recurso se dará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar previsto no item 5.2, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para medicina.usjt@animaeducacao.com.br, até as 23 horas e 59 minutos do prazo supramencionado.

6.2 Não será computado no prazo recursal o dia da publicação do resultado dos candidatos pré-selecionados, começando o prazo a fluir no 1º dia útil seguinte à referida publicação.

6.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, parte do texto inicial que identifique a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência.

6.4 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

6.5 As decisões em relação às contestações serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

6.6 Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a prova discursiva.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, no período de **31/08 a 1º/09/2020**, com o pagamento do boleto referente à matrícula a ser enviado por e-mail e assinatura do contrato de adesão em data e local a serem informados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita via publicação de editais de convocação e contato por telefone e a matrícula será realizada nos dias **03 e 04/09/2020**.

7.2.1 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência ou desclassificação do candidato classificado.

7.2.2 A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

7.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subseqüentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

7.4 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador, e ter entregue, no dia de realização das provas, os seguintes documentos (cópia e original para conferência)

1 (uma) cópia e original de:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado.
- Passaporte com visto válido, para candidatos estrangeiros.
- Comprovante de situação com o Enade;
- Histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;

7.4.1 A matrícula só será efetivada após a validação da biometria facial, coletada durante a prova, com o documento de identidade do candidato. Caso haja divergência na validação facial, sua prova será anulada.

7.4.2 Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

7.4.3 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

7.4.4 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

7.4.5 O Candidato-Contratante declara:

- I. que satisfaz os requisitos legais para realizar o curso superior no qual requer sua matrícula;
- II. que são verdadeiros, válidos e regulares os documentos que apresenta para comprovar sua identidade e a satisfação de tais requisitos, tais como diplomas, históricos escolares, declaração de conteúdo, pedidos de aproveitamento de disciplina e outros previstos neste Edital;
- III. a regularidade e validade, dos cursos e estudos que realizou anteriormente à matrícula, ou sua convalidação/revalidação.

7.4.6 Caso, após a matrícula, seja verificada qualquer pendência, dúvida ou irregularidade, o Candidato-Contratante se compromete a saná-las no prazo legal ou que vier a ser concedido pela instituição de ensino, sob pena do indeferimento ou cancelamento de sua matrícula e de demais efeitos legais decorrentes.

7.4.7 Para firmar o contrato do curso de Medicina da USJT, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá cumulativamente:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da USJT, assim comprovada:

- assalariado: contracheque atualizado;
- autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em seu nome, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei.

A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

7.4.8 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia e original de: carteira de identidade e CPF; comprovante de residência atualizado.

7.4.9 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

7.4.10 No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

7.5 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

7.6 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Medicina a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

8.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

- 8.3** Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.
- 8.4** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 8.5** As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Vestibular de Medicina, as quais serão previamente comunicadas aos candidatos.
- 8.6** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.7** Conforme legislação em vigor, poderão ser oferecidas disciplinas na modalidade Ensino a Distância (EaD), até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.
- 8.8** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 8.9** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 8.10** Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 8.10.1** Se julgar necessário, a USJT poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterá apenas as novas datas e o número de vagas.
- 8.11** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 8.12** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 8.13** O resultado do Processo Seletivo para Transferência Externa 2020/2, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o curso de Medicina da USJT – Unidade Cubatão, no 2º semestre de 2020.
- 8.14** A USJT é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete a USJT qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 8.15** As únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios, Fies e PROUNI, não havendo nenhum financiamento institucional privativo.
- 8.16** Outras informações sobre o Processo Seletivo para Transferência Externa 2020/2 constam no site usjt.br/medicina e também podem ser obtidas pelo telefone (11) 2799-1677.
- 8.17** Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo para Transferência Externa 2020/2, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará seu parecer à reitoria, à qual cabe a decisão final.
- 8.18** A data do início das aulas será divulgada no site usjt.br/medicina.
- 8.19** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.
- 8.20** Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de medicina da USJT. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.

Cubatão, 31 de julho de 2020.

Universidade São Judas Tadeu – USJT
Prof. Marcelo Henrik Silva dos Santos

ERRATA 001

Errata ao Edital Nº 003_02/2002, Processo Seletivo para 2020/2 Transferência Externa para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu – USJT

A Reitoria da Universidade São Judas Tadeu (USJT), torna pública a Errata ao Edital nº 003_02/2020, do processo de transferência 2020/2 para o curso de Medicina para o 2º semestre de 2020, destinadas a Transferência Externa de candidatos oriundos de cursos de Medicina, publicado no site da instituição no dia 31 de julho de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º - Altera-se a redação do item 8 para alteração do seguinte item:

8.15 - As únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios, Fies e PROUNI, não havendo nenhum financiamento institucional privativo.

Art 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 06 de agosto de 2020.

Universidade São Judas Tadeu – USJT
Prof. Marcelo Henrik Silva dos Santos

ERRATA 002

Errata ao Edital Nº 003_02/2002, Processo Seletivo para 2020/2 Transferência Externa para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu – USJT

A Reitoria da Universidade São Judas Tadeu (USJT), torna pública a Errata ao Edital nº 003_02/2020, do processo de transferência 2020/2 para o curso de Medicina para o 2º semestre de 2020, destinadas a Transferência Externa de candidatos oriundos de cursos de Medicina, publicado no site da instituição no dia 31 de julho de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º - Altera-se a redação do item 1 para alteração dos seguintes itens:

1.4.1 - A última data de vencimento do boleto será, impreterivelmente, no dia **13/08/2020**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar pelo telefone (11) 2799-1677.

1.5 - É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Instituição. Caso o candidato identifique que o seu pagamento não foi confirmado, ele deverá informar a USJT, entrando em contato pelo telefone (11) 2799-1677, até o dia **13/08/2020**.

Art 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cubatão, 12 de agosto de 2020.

Universidade São Judas Tadeu – USJT
Prof. Marcelo Henrik Silva dos Santos